

**No. 55133\***

---

**Spain  
and  
Portugal**

**Cooperation Protocol between the Ministry of Defence of the Kingdom of Spain and the Ministry of National Defence of the Portuguese Republic. Lisbon, 26 October 1998**

**Entry into force:** *26 October 1998 by signature, in accordance with article IV*

**Authentic texts:** *Portuguese and Spanish*

**Registration with the Secretariat of the United Nations:** *Spain, 6 April 2018*

**Note:** *See also annex A, No. 55133.*

*\*No UNTS volume number has yet been determined for this record. The Text(s) reproduced below, if attached, are the authentic texts of the agreement /action attachment as submitted for registration and publication to the Secretariat. For ease of reference they were sequentially paginated. Translations, if attached, are not final and are provided for information only.*

---

**Espagne  
et  
Portugal**

**Protocole de coopération entre le Ministère de la défense du Royaume d'Espagne et le Ministère de la défense nationale de la République portugaise. Lisbonne, 26 octobre 1998**

**Entrée en vigueur :** *26 octobre 1998 par signature, conformément à l'article IV*

**Textes authentiques :** *portugais et espagnol*

**Enregistrement auprès du Secrétariat de l'Organisation des Nations Unies :** *Espagne, 6 avril 2018*

**Note :** *Voir aussi annexe A, No. 55133.*

*\*Aucun numéro de volume n'a encore été attribué à ce dossier. Les textes disponibles qui sont reproduits ci-dessous sont les textes originaux de l'accord ou de l'action tels que soumis pour enregistrement. Par souci de clarté, leurs pages ont été numérotées. Les traductions qui accompagnent ces textes ne sont pas définitives et sont fournies uniquement à titre d'information.*

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**ENTRE O**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**DO REINO DE ESPANHA**  
**E O**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**DA REPÚBLICA PORTUGUESA**

## **Protocolo de Cooperação**

Inspirados no Tratado de Amizade e Cooperação entre Espanha e Portugal, assinado a 22 de Novembro de 1977, e concretamente no seu artigo 8º,

O Ministro da Defesa do Reino de Espanha e o Ministro da Defesa Nacional da República Portuguesa,

Reiterando a convicção de que o reforço da cooperação entre os dois países servirá a paz e a segurança internacionais;

Reafirmando o desejo de incrementar as relações bilaterais de defesa entre si, baseadas na amizade e cooperação que caracterizam o relacionamento entre os dois países e reforçadas pela integração em espaços comuns de Segurança e Defesa (NATO e UEO) e, bem assim, pela prossecução de interesses comuns em sede da União Europeia;

Convêm no seguinte:

### ***I***

#### **Contactos oficiais no âmbito da defesa**

Reconhecer a importância de que se revestem os contactos regulares entre autoridades dos Ministérios da Defesa de ambos os países.

Realizar, de dois em dois anos, encontros entre os respectivos Ministros que decorrerão, alternadamente, num e noutra país.

Determinar que as reuniões da Comissão se realizem anualmente, em regime de alternância, em cada um dos países, competindo às direcções-gerais de política de defesa de ambos os Ministérios coordenar as acções a desenvolver.

### 111

#### Cooperação entre as Forças Armadas

Prosseguir os contactos que vem sendo mantidos entre as Forças Armadas de ambos os países, ao abrigo do nº2 do artigo 8º do Tratado de Amizade e Cooperação de 22 de Novembro de 1977, dando especial atenção:

- ao intercâmbio de cursos no domínio militar;
- à avaliação das possibilidades de realização de exercícios combinados;
- à troca de pontos de vista sobre:
  - planeamento de defesa militar;
  - experiências sobre a profissionalização e modernização das Forças Armadas e seus efeitos na estrutura e no funcionamento das mesmas;
  - à troca de experiência sobre aspectos militares das operações de paz e humanitárias.

Realizar, de dois em dois anos, encontros entre os respectivos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas, que decorrerão alternadamente, num e noutro país, precedendo as reuniões ministeriais.

## II

### Comissão Mista Espanhola-Lusa

Constituir a Comissão Mista Espanhola-Lusa com os seguintes objectivos:

- Promover o intercâmbio de delegações e reuniões de peritos com incidência especial nas áreas de política internacional de defesa, organização e gestão de pessoal das Forças Armadas, ensino e formação militar, assistência hospitalar e sanitária e ordenamento jurídico da Defesa;
- Desenvolver contactos nas áreas da investigação científica e tecnológica relacionadas com a defesa;
- Reforçar os laços existentes no campo da cooperação industrial, designadamente através do intercâmbio de informações técnicas, de encontros de peritos de armamento e material, identificação das capacidades das indústrias de defesa nacionais, sem prejuízo das normas aplicáveis em matéria de protecção de informação classificada;
- Promover o conhecimento mútuo dos valores culturais de ambos os países, facilitando todas as iniciativas que contribuam para um melhor conhecimento da cultura comum e das tradições nacionais;
- Elaborar o plano anual de cooperação;
- Preparar as reuniões ministeriais.